CAPÍTULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- M. Após a publicação da homologação do concuso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o O) Candidato(S) aprovado(S) e Cassificado(S) para artibuição de aulas, observado o número de vaga(S) oferecida(S) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do litençada o sobre o nambrado.
- nciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- habilitação no presente concurso em caso de:

 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certame;

 b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no

lário de inscrição;) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da le aceite das aulas), toda a documentação exigida para lizar a admissão:

Capítulo IV deste Edital.

3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

4. O candidato comocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestado paro a ceite das aulas mandato con firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidate a do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

Consequencas de eventuals en os Contreutos por sea procurator.

5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-lha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoriemota, conforme disopsições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, a sque declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

8. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional deverá ser realizado antes

para suuriteter—se au exame metico adimissional.

3.1.0 exame médico admissional deverá ser realizado antes
do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Erisino.

9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os
direitos da sua habilitarsão no Gorcum Público.

sional ou que não for considerado apro tera exaurido todos direitos da sua habilitação no Concurso Público. 9.3. Durante a realização do exame médico admissior poderão ser solicitados exames complementares, se julga 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mai

10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vínculo empregatrico com o CEETEPS, mediatre preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor
de Ension Médio e Técnico en uma ETEC, terá:

a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
quando for por tempo determinado;
b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de
emprego público permanente.

11. O candidato admitido assinará contrato de experiência,
de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente
a Inidiade de Ensino de origene do Concurso Público poderá ser
aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério
dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério
dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério
dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério
dos Diretores das Unidades de Ensino do

aproventado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a criteri dos Diretores das Unidades de Ensino. 12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Un dade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecer

e Ensino responsável p n de classificação final

a ordem de classificação tinal.

12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função não ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderão o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em emos foi sovencia.

que noi aprovado.

12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII

DOS RECURSOS

DOS RECURSOS interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DDE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e070adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 07008/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou Item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitri s-é-a um único recurso por candidato para cada

com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir—se- úm mióno recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quirze) dias, contados do dia disti subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOC.

via DOF.

recurso via DOE.

8. Na hipótese de anulação de questão(őes), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

9. Na existência de recursos que invisibilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecia da prava pás a resolução definitiva dos recursos interprostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da

na. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpo sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua

tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suat decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurso antes de sua homologação. CAPITULO XIX ADA DISPOSIÇÕES FINAS I 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 1.1. Objetivando garantir os principlos básicos que regem e Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurs

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente

12. Na ocorismo de Capítulo:

a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de la situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

La Inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação
do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos
decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer
resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais
aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos,
credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior,
esjam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
momento solicitar ao candidato a apresentação, escalercimento
ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela
inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo 1 deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
alegar desconhecimento. no. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu

sendo meramente informativa. ANEXO I — CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 12/09/2022 a 14/09/2022

B. Período provável para divulgação do resultado dos edidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 15/09/2022 19/09/2022

a 1909/2022
C. Periodo de inscrições: 15/09/2022 a 29/09/2022
D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento le Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 30/09/2022 a 20/10/2022
Periodo provávele para realização da Prova Escrita: 30/10/2022 a 20/10/2022

0/7/0//2022 a 2/1/01/2022

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 08/10/2022 a 31/10/2022

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e

H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022

Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022

1. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Metodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 15/10/2022 a 07/11/2022

3. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Dietor de Escola Tecnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/11/2/2022

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 32/12/2022 a 3/01/12/03

O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/Senção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

Comissão Especial de Concurso rumou (nos centros ocupanos)
V do presente Edital).
Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.
AMEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
(ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-

(ARI. 103 DO REGIMENT CAS ESTADUAIS – ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alur 2. responder pelos assuntos referentes a

1. responder pelos assuntos referentes a or proveitamento dos allunos;
2. responder pelos assuntos referentes a or proveitamento dos allunos;
3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escula;
6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao deservolvimento porfosisonal;
7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, ao orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;
10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 13 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Tabalho Docente e demais docurentos solicitados;
12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade

Inals, entreaga do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados,
12. collabormo mos atividades de articulação da Unidade
ETEC com as familias e a comunidade:
13. compareer às solentidades reuniões de finalidade
pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instiutições auxiliares de que fizer portogas e servidores um clima
14. estabelecer com alunos, contegas e servidores um clima
14. estabelecer com alunos, contegas e servidores um clima
15. relar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização,
15. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da
15. capiar-se adequadamente em qualquer dependência da
16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da
16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da
17. com partir de desenvar de contra de co

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de Licenciatura ou equivalente (acompannado do opioma de curso de badanelado ou de tendogia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROPISSIONAL TOCHOS ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura am cursos cumiences de formação de professo-

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma vista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

I. ado do diploma do curso de bacha-

Zuu/I/19/1, Esquemas I e III. scompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema III a companhado do diploma de técnico de nivel medio no cursolárea do componente curricular, elaciónado na titulação licendado, em componente curricular, en que vier a titulação licendado, em componente curricular en que vier a

ver. nciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiaris, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/67/979, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 11, publi-cada no DOU de 20/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, epublicada no DOU de 10/07/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia

de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). ricular em que vier a se inscrever). - Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
nível superior desde que previsto no requisito, em componente
curricular em que se inscrever.

2) REQUISTIDS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Inglés
Instrumental(NUTRIÇÃO E DIETEICA): Inglés (LP): Letras – Linqua Portuguesa e Ingles (LP): Letras – Tradutor e Intérprete;
Letras com Habilitação de Tradutor/ Inglés: Letras com Habilitação em Inglés e Literaturas Correspondentes (LP): Letras com Habilitação em Inglés e
Literaturas (Correspondentes (LP): Letras com Habilitação em Inglés e
Literaturas (LP): Letras com Habilitação em Inglés e
LITERATURA (LP): Letras com Habilitação em Inglés e
LITERATURA (LP): Letras com Habilitação em Inglés e
LITERATURA (LP): LITERATURA (LP): LITERATURA (LP): LITERATURA (LP): LITERATURA raturas Correspondentes (LP); Letras com Habilitação em Inglès e Literatura de Lingua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua e Literatura loglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Inglesa e Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Portuguesè e Inglés (LP); Letras com Habilitação em Portuguesè e Inglés (LP); Letras com Habilitação em Portuguesè e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguesè e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguesè (LP); Letras com Habilitação em Portuguesè (LP); Letras com Habilitação em Portuguesè (LP); Letras com Habilitação em Sercetariado Bilinouel Inglès : Letras com Habilitação Letras com Habilitação em Sercetariado Bilinouel Inglès : Letras com Habilitação Letras com Habilitação em Sercetariado Elizado com Habilitação em Secretariado Bilinque/ Inglês; Letras com Habilitação em Secretariado Bilinque/ Inglês; Letras com Habilitação em Secretariado Executivo Bilinque/ Inglês; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilinque/ Inglês; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilinque/ Inglês (Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilinque/ Inglês (LP); Letras Habilitação em Secretário Executivo Bilingue/ Inglés (IP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglés, Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglés (IP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglés; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglés; Letras com Habilitação Tradutor e Intérprete: Portugués/Inglés; Letras City; Letras com Habilitação Tradutor (Inglés, Letras Vernáculas e Inglés (IP); Letras: Lingua Inglesa e Lingua Portugués/ Inglés, Secretariado Bilingue — Habilitação Portugués/ Inglés, Secretariado Bilingue – Habilitação Portugués/ Inglés, Secretariado Bilingue Secretariado Bilingue Secretariado Executiva, Secretariado riado Bilingue — Habilitação Portugués Inglis (EV); Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue — Habilitação Portugués Inglis (EV); Secretariado Executivo Bilingue — Habilitação Portugués Inglis; Secretariado Executivo Com Habilitação Portugués Inglis; Secretariado Executivo com Habilitação em Inglés; (EV); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglés; (EV); Secretariado Executivo Com Habilitação em Inglés; (EV); Secretariado Executivo Tilingue Inglés; Secretariado Executivo Tilingue Inglés; Secretariado Executivo Execut

ENSINO MEDIO E TÉCNICO:

1. Ustening « Compreensão auditiva de diversas situações no ambiente profissional: – atendimento a clientes, colegas de trabalho e/ou superiores, pessoalmente ua ou telefone; – apresentação pessoal, da empresa e/ou de projetos.

2. Speaking » Expressão or an simulação de contextos de uso profissional: – atendimento a clientes, colegas de trabalho e/ou superiores, pessoalmente ou ao telefone.

3. Reading « Estratégias de leitura e interpretação de textos; o Análies dos, elementos craarteristicos dos calemos textuais elementos craarteristicos dos calemos elementos craarte

Análise dos elementos característicos dos gêneros textuais profissionais;
 Correspondência profissional e materiais escritos comuns ao eixo, como manuais técnicos e documentação

4. Writing • Prática de produção de textos técnicos da área de atuação profissional; e-mails e gêneros textuais comuns ac eixo tecnológico.

5. Grammar Focus • Compreensão e usos dos aspecto linguísticos contextualizados.

linguisticos contextualizados.

6. Vocabulary * Terminologia técnicocientifica; * Vocabulari o especifico da farea de atuação profissional.

7. Textual Genres * Dicionários; * Glossários técnicos; * Anuaus técnicos; * Folhetos para divulgação; * Artigos técnico-cientificos; * Carta comercial; * E-mail comercial; * Correspondência administrativa

ia administrativa. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NUCJES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:
Deliberação Cecteps n° 23/2015 – Dispôs sobre a atribuição
de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de
Educação Tecnológica Paula Souza;
Deliberação Ceeteps n° 02/2011 – Institui o Regulamento
Disciplian dos Empregados Públicos do Ceeteps;
Regimento Comum
das Escolas Técnicas Estaduais (Eces) do Centro Paula Souza
das Escolas Técnicas Estaduais (Eces) do Centro Paula Souza

Cecteps.
Lei de Acesso à Informação:
Lei de Acesso à Informação:
Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
Noções básicas de informática:
— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

— windows, Word, Cell, Frower Forth et Internet.

ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto.

Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:

CONTEUDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, oncisão, sintese), adequação a tema (centro da augla) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; tos; PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização do:

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de Qereo) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recur-sos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor cretatorão diference to la auroração aero tema podicação cretatorão diference to la auroração acesto rema podicação.

proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avalitação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do andidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de cor (timbre de voz, rimo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUAGÉM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência evala, correção gramatical, dareza, legibilidade de escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

O candidato que não entergar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Médnote Pedanónicos.

nesdo para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DETITULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) tots, uma única vez para cada título apresentado, conforma eguir específicado:

ecialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

Mestrado: 10 (dez) pontos; e
 Doutorado: 15 (quinze) pontos

Considerar—se—á para a Prova de Títulos os cursos de espe zação (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestrado doutorado, concluídos até o término do período de inscrição

desde que:

— Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

- vincuado a o componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou

- Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificad o ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

- Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

- Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mestrado ciploima registrado ou certidão/certificado de conclusão;

- Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com a sonmas do Conselho Nacional de Educação):

certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerado cápia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado).

2. Poctaração de Situação Fusricinal (modelo formerido).

1. Curriculo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido i Unidade).

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando for

3. Declaração de Acumulação de Largoformação, quando tor o caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Renda de Composto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

o. Declaração de April Carlo (Portugue) de la Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia dats) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (fren

PS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente erso) e do último regista.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com obvirações eleitors is

tenna havido ou declaraçao informando que esta em dia com as obrigações elettorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia a untenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de expensiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

18. Cópia do comprovante do numero usa como como Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Tecinico em Enflemagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas a stualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfemagem (COREN) compatível com a formação solicitada ao cemuistra de titulação.

de entermagem (LUNEN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMA-

RAL – JAÚ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL Nº 07/009/2022
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 63, DE

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 63, DE 3/108/20/2

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FER-RIERA DO AMARAL, da cidade de JAI), com fundamento na alínea "a" do inciso il do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOC de 18/01/2015, e empatica de 19/01/2015, e empatica de 19/01/2014, publicado no DOC de 18/01/2014, publicado no DOC dE 18/01/2

Titulares: LILIANE PRISCILA FERREIRA, RG.: 42449600–8,Agente Téc

ADALTON DE CARVALHO, RG.: 28536046–2, Professor de Ensino Médio e Técnico GIOVANI BURGO ROMANI, RG.: 47330747–9, Agente Técnico e Administrativo

VALDIRLENE CHECHETO VINCENZI CAMARGO, RG.: 21171474–4, Professor de Ensino Médio e Técnico EVERTON GONZALES SETTE, RG.: 34037708–2, Professor de

ino Médio e Técnico LEILANE ARIELE FIORILLO DE PIZA, RG.: 25331953—5, Agente Técnico e Adr

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMA-

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

RAL – JAU
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 070/09/2022
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA – CECTEPS, à vista das disposições do Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público de ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, da
diade de JAU, designada conforme Portaria do Diretor da
Unidade de Ensino n° 63, nos termos da Portaria CEETEPS–605
n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada
no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental
específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002
(Despacho do Governador de 13/05/2022, publicado no DOE
de 14/05/2022, JORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
ao Concurso Público para preenche; mediante admissão, o(s)
emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensine
Médio e Técnico, PETENECENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO
CEETIPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-

r 3. Concurso Público será aberto para o componente curricuhabilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Inglês

trumental(RECURSOS HUMANOS) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

I TAL DE AULAS LIVRES: 2.5.

TOTAL DE AULAS LIVRES. 2,5
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM
REIRA DO AMARAL – JAÚ

«ANTULO).

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-mentar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar

Prodesp



- nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

 Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 08/11/2002, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.
- VI deste Edital.

 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divilgualmon sistes do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos.popublo e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CETEFS (www.cpss.pow.br, clique em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente >
- Em Andamento).

 4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DDE.
- ção no DUE. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

 1. O requistro de qualificação dos profissionais para o
 componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
 de Requistos de fitulação para a Dochecia, instituido pela
 Deliberação CEFEFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações, 2
 e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnica, por
 meio da Instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013

 2. Os requistos de emprega público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnica, por
 titulação para o componente curricular previstos no Catálogo
 de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações para o
 ministração das aulas) constarão do ANEXO III
 do presente Edital.

 CAPITILIO II.
- Capítulo III Dos vencimentos e composição da carga Horária
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora—aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I A, da Escala Salaria 1 Professor de Ensino Médio e Tecíncio, a que se refere a Lel Complementar nº 1.373, de 30/03/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (frinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-ente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semansa, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de reponsos semanal remunerado.
- de repouso semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- nuzentas) horas.

 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo (diusa) hora-anal, de acordo com o disposto no artigo 22 di i Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecidad lo indes/ by II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014
 ACAPITULO IV
 ADAS CONDUCASE

- CAPTULO N

 DAS CONDICÓES EINSCRIÇÕES

 1. Para participação no presente Concurso Público, c
 candidato assume cumprir as condições abáxio discriminadas
 quando da admissão:
 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de goz
 de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- tituição Federal;

 b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
 (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE);

 c) Possuir, on mínimo, 18 anos de idade
 (b) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
 aleitoral:
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); h) Possuir ols) remisitado de activo de servicio de se
- Edital.

 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- perá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas te Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável as informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor Unidade de Ensino.
- ua uniuade de Ensino.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/09/2022 até às 23h59 de 29/09/2022.
- de 29/09/2022.

 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

 Docente \> Inscrições Abertas;
 c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

- Cler atentamente respectivo eura e precisario del discipio del procisario del pro
- f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na suseria deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e opotar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
 g) Recolher Á Associação de País e Mestres APM da Unidade de Ensino, Banco 1 BANCO DO BRASIL S.A. agência de 1932-9, conta comente 364-6 Recebedor. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETIC JOAQUIM FERREIRA DO AMARRAL, ou
- via chave PIX TIPO:CNPJ 49128614000142, a taxa no valor di R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título di
- IS 105,30 (cento e cinco rease cinquenta centavos), a tritulo de ressacrimento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data da tetimino do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.csps.go.ubr;
 b) Clicar em Etec Ы Concursos Ы Etecs Ы Concurso Públ. Docente:

- c) Informar o número do CPF.
- c) Intormar o numero do CPF.

 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
 na ou via não específicada neste Edital.

 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no
 nulário antes de finalizar a inscrição.
- tormutario antes de finalizar a inscrição. 9, Apóa a finalização do inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, por momo acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o Item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de fissino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida

- por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
- a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe do; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- rițăo; ç) Deixar de atender aos procedimentos para inscriçăc ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-
- ey учаничи constatado preenchimento incorreto e/ou inco pleto do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não est rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identifica com clareza.
- rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.

 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

 13.5. Não sala reservada para amamentação ficará somente.

- data lactante podera austernam-se tempunonumento de prova, acompanhada de um fisca. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lacitate, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do a Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar os ite www.cps.pop.ob/; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Dorcente:

- ento de solicitação para amamentar, e preenche—io com as irmações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e0'0'adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PUBLICO EDITAL N
- 1/09/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá perer a correcão das sequintes informações pessoais prestauerer a correção das seguintes informações pessoais p no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro
- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Vóblico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. Al Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

- Docenta de la composición del la composición del la composición de la composición del la
 - .z. nte será aceita uma inscrição por candidato. hipótese de mais de uma inscrição por candidato
- rá considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeiro scrição. As demais inscrições serão indeferidas.
- CAPITULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- derá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do lor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
- seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra

- aos seguintes requisitos:

 1.1 Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

 a) Curso pré-vestibular;

 b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

 1.2 Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.

 3. Seño reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, intramente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição deveráo ser realizados no periodo de 12/09/2022. a 14/09/2022.

 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, no referido periodo:

 b) Clicar em Elec t-V Concursos \> Elecs \> Concurso Públ. Docente;

 c) Eszer o download do a curiou correspondente ao requerir com para de complexa de comp

- b) Clicar em Etec V- Concursos VELES V- Concurso PULI.

 Docente;

 (a) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, perenchêlo com as informações pertinentes;

 (d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o tiem 5 do presente Capítulo;

 e) Encaminhar o requerimento copia da documentação a que se refere o tiem 5 do presente Capítulo;

 e) Encaminhar o requerimento copia da documentação para o e-mail e0/10adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA. NO 70/09/2002.

 S. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos:

 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos; para redução da taxa de inscrição.
- 30: Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 5.2. Quanto às circumstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de que, para isenção da taxa de inscrição:
- sangue, para isenção da taxa de inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por
 órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,
 Estado ou Município que comprove a doação de sangue do
 candidato no período de 12 (doez) meses anteriores á inscrição.
 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os
 pedidos entreques em tempo hábil, manifestandos—equanto ao
 deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da

- elação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) lias, contados do início do período reservado para o recebimen-o das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da
- taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- neste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

- Italia.

 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do didido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso situado a Comisão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o deteço eletrônico e0/03a/m092/ss.go.ybt, devendo constar pressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO/ PÚRÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-DIBURCO EDITAL Nº 070/09/2022.
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- estabelecido neste Edital.

 2. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, á epoca de sua inscrição, aos requisitos previstos por presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fe, a redução tratada neste Capítulo.
- neste Capitulo.

 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso bóblisos.
- 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato verá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste deverá pro Edital. CAPÍTULO VI
 - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
- DEFICIÊNCIA Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze 1. AoS canonacios com deticiencia, que precinienta acua dos perioristes que he são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa Estadual nº 683, de 1809/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59-591, de 14/10/2013, à assegunda o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as attibuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.
- sino Médio e Técnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas n deficiência aquelas que se enquadram nas categorias ciminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar guidas técnicas e condições específicas necessárias para a a
- as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para -rezilazação das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con dição especial, juado médico com validade de 2 (dois) anos contar da data de início da inscrição no Concurso (quando deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando o a contra da data de micro da inscriçad no Contras Qualdino eficiência não for permanente ou de longa duração), atestan o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência a digo Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatur carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

- do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa reterência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico pedera estabelecer, tambem em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitarã o candidato para a realização das provas previstas no certame.

 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de letura de tela elou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas tambem em Braile. Os referidos candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidatos deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidatos deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova especial apuns (especia un baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gravas como interprete de Lingua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá entaminhas solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 7.1. A possibilidade de utilização de aparello aurícular, sujeto a lorge cara de a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

- eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

 8. O candidato com deficência ficia indicrará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso as salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Pública.
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a zação das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade
- do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessi
- do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-tos com deficiérida.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tamem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-belecidas no rectame.

- de habilitados.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
 Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
 no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
 conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá vocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como mpetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o notivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
- 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por insuládor.

- 19. Quando o número de candidato com deficiência for
- y Quando o huniero de calindado con enciencia con insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão reveridas para os demais candidato. 20. As vagas reservadas ficarão fiberadas, se não ocorrer nscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-torada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos. CAPITULO VII.
 - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- DIA FARTILIPA, AU DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran-geiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
- Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decretor oº 3.297, de 1909/2001).
 Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimeno de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade ederal competente;
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-rdinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo reenchimento das condições in constituição Federal), pelo reenchimento das condições in constituição federal), pelo reenchimento das condições in constituição federal).
- ordinária (artigu 12, III, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- Ministerio da Justiça e Segurança Publica, com os documentos que o instruirar;

 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança, Portugues de Cardo de Cardo de Público o estrangeiro que não cura a exigência Isladas no tiem 3 do presente Cantiful Justica a exigência Isladas no tiem 3 do presente
- - ítulo.

 CAPÍTULO VIII

 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O Candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.299, de 150/12015 e do Decreto nº 63.979, de 191/22018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos.)
- rova de Títulos). 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá. no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato everá, noa tod e inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso diblico ou procesos seletivo no âmbito do Estado de São aulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em ecorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do isposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
- decorrencia da faisaídade da autodecidaraça, nois termos do disposto no parágrafo único do artigo 4" da Lei Complementar n° 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto n° 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regias gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetra recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 68319-80.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo das provas, critérios de 3. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a preto, pardos e indigenas, em todas as fases do concurso Público é:

 10. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do concurso Público é:

 10. Per 1 (MAC MCPPI) / MCPPI

- - ncurso Público é:
 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:
- Oriole. PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos inçados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que ifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- manifestaram interesse em participar da pontuação diserenciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram eque não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

 MESS = cará anlicada a pontuação diferenciada:
- o. Na vas era alputada a portudação unteritodada. a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
- c) Ao candidato que n\u00e3o obtiver nota na Prova Escrita;
 d) Ao candidato que n\u00e3o obtiver nota na Prova de M\u00e9todo agógicos. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do
- Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI NTLTT = (1 + 1 + 2)
 Onde:
 NFCPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a
 splicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Concurso Público, Ao término da
 fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a
 nota simples do candidato.
 NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 10. Nos cácluols describos neste Capítulo, devem ser co derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número intrusbecuente.
- sequente. 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram empenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somen s a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sir-do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- manifestou interesse em se uementario un acção diferenciada;
 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autofundariazarão.
- declaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- 13. A verticação da veracudade da autodectaração ocorreia após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
 14. A a ferição da veracidade da autodectaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto necaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o crátino da acendência

- 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público esigirá do candidato a apresentação de
 documento idióne com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
 tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento
 do documento do documento do comento do documento
 da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato con
 considerado como não enquadrado na condição declarada, e
 eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do
- eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração di candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidativo para de la incición. no ato da inscrição.
- o Rani de um de seus gentrores, encaminhado pelo candidato na toda disriccipacio.

 15.1. Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, copo predido de reconsideração, dirigidio à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso. A condenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciado.

 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-fa no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Autodeclaração.

 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado
- 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado a o endereço eletrônico: e070adm@cps.sp.govbr, devendo star expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-) CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 070/09/2022. 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da CÃO
- 16.3. O candidato tomale cumenome.

 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outos meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos erá eliminado do Concurso Público.
- CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA
- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (très)
 membros, contendo pelo menos um especialista na área de
 ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
- em consideração os princípios de moralidade e de impressolidad de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretarão a anulação do certame. 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de
- fora do CEFTEPS.

 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista das no item 1 do Capítulo X deste Edital.
- DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

) fases, na seguinte ordem:
 a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- a) classif
- ssificatório;
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de bilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório lassificatório; e. O) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- convocação.

 3. O candidato deverá comparecer ao local designado a aplicação das provas, preferencialmente, com anteced mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um emento de identidade.
- mento de identidade.

 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lel Federal, valham como documento de identidade como, poi exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Le nº 9 S N31/1993.
- lareza. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinara
- 1: No duce de la composición del composición de la composición de la composición de la composición del composición de la composición del composición de la composición del composición del composición del composición del composición del composición del composición d inicio.

 6. O candidato poderá retirar—se, definitivamente, da sala
- 6. O candidato poderá retirar-se, delintitvamente, ca saia destinada a Prova Escrita, decorrido 1 h0f0minde seu início.
 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitodas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.
 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário nreverbabelecidos.
- preestabelecidos.

 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

- sua auséncia.

 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
 Público, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;
 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação;
 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
 alenado:
- alegado;
 d) Não apresentar o documento de identidade para a reali
- zação das prosentar o uccumento de identidade para a tean-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- ane a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente o
- Unidade de crisinio, quantidado, personas, acutor candidato, e

 c) Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, po escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Vúblico em igualdade de condições com os demais candidatos, o que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI
- DA PROVA ESCRIIA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
 múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 será feita simultaneamente por todos os candidatos.
- sera retra simutaneamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no minimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

 2.1 de podidates más fases.
- 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será

- obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.
- - DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓCICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistírá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componenta curciual: Reno pro bjetivo avalita o candidato so do aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente unicular es obo aspecto didáto-pedagógico da prática docente.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos ser apontuada medianto es criterios estabelecidos no AlEXOV deste Edital.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos ará sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (tre) temas constantes do elital de comocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá prepara o plano de aula de cada ema em 3 (tre) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 5. Arbitul-re-a nota o (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

 3. Recusar a ministra raula didática perante a Banca

- s ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para ca Examinador CAPÍTULO XII

- CAPÍTULO XII

 DA PROVA DE TÍTULOS

 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
 referentes a formação académica.

 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Mérdoso Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
 candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
 a formação acadêmica.
- carusuatos a copia aa documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.

 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será dassificado apenas como so pontos obitos na Prova Esrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.
- ino.

 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios abelecidos no ANEXO V deste Edital.
- estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por iniversidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Direttizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 934), de 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para efeito de pontuação.

 10. Não ê considerado para a prova de titulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 CAPITULO XIV
- - CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 pontuação de () (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e
 pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- 2.1.A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 2.2. Atribuír–se–á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
- 2.2. Announ-se- nota o (zero) na Prova ed Metodadgicios ao candidato que recursar a ministrar aula didática erante a Banca Examinadora.
 2.3. Obedededo aos critérios de avaliação, considerar-se-á provado no presente concurso o candidato que obtiver nota al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos desdagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova correstrente por consequentemente de prova correstrente por consequente por su consequent
- te. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua-0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso ne critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- ueste Edital.

 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curside Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado incluido no requisito para estado e doutorado no requisito para estado en conservir de c
- de Especialização (lato sensul), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Metodos Pedagolgios e Prova el Titulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus a pontuação diferenciada.

 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada.

 5. Total final desces candidatos em cada prova será de composição diferenciada.
- ciada (PD), a nota final desse candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de
- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação co dente a Prova de Títulos (pt).
 - pmp) / 2 = média + pt = nota final do candidato
- CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Concur úblico será separada em duas listas de titulação: Licenciados
- e Graduados. 1.1 Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado". 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.
- lem decrescente das notas finais. 2.1. Relacionar—se—á o candidato não aprovado pela ordem scente do número de inscrição, contendo o número do cumento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de todos Pedagógicos. 2.2. Relacionar—se—á o candidato ausente pela ordem

- 2.2. Relacionar-se-a o candidato ausente pela orden crescente do número de inscrição, contendo o número do docu-mento de identificação e CPt.

 Sim caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com-pletos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/01/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lie federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
- ayun спаоа, ou seja, 10/08/2008; , Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó

- s, e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; fi Que obtiver maior pontuação na Prova de Título

- es y use sunver maior pontuação na Prova Escrita;

 1) Que obtive maior pontuação na Prova de Titulos;

 3) De maior idade.

 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;

- b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado. 32. Caso o candidato dedera no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 33. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federa"; b) Estar ciente de que no exercício do empreno, deverá

- b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá resentar prova documental que comprove a condição de crito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con-idão de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- formulario de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- es do emprego. perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- atmurgose un empregos.

 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial

 6. Stado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido en um prazo de 5 (cinco)

 dias úteis, após o respectivo exame.

 6. Concluídos so exames a que se referem os itens 4 e 5, o

 candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de

 3 (tres) días úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral

 « «cruerial: das quais serão excluídos os candidatos portadores
- cadas no Diano Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

 8. O candidato quia deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

 CAPTULO XVI
 DA HOMOLOGAÇÃO
 1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Erisino, após a realização e a conclusão de
- Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão:
 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 qu.
 a. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 qu.
 a. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igu
 período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
 CAPÍTULO XVII O FADMISSÃO 1.
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós. a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologação do concurso e
 1. Anós a publicação da Domologa

- DA CONVOCAÇAO E ADMISSAO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino comvocará por meio
 de Edital divulgado em DOE, ol) candidato(s) aprovado(s) e
 classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
 vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
 licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
 habilitação no presente procursos em caso de:

- habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- a) Não atence a composição de circame;
 b) Recusar as aulas oferecidas;
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulairo de inscrição;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

- ta de exerce das statos, toda o documente, que explya plan a Deixar de entra em exercicio no prazo estipulado; g) Nelo comprover possuir as condições listadas no tiem 1 do plos de estados de estados de estados de estados de la sunta etemo de destisência. 4. O candidato convocado poderá ser representado por ocurador constituido, desde que o procurador entregue, no da manifestação para o aceite das sulas, mandato com firma conhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as secunidars de seventuais eros comentios no resu prorurador acendral de exemplando de competição por seu prorurador secunidars de seventuais eros comentios no resu prorurador por competina de consensor de competina de competina por seu prorurador por competina de competina de competina de competina por seu prorurador por competina de competina de competina por seu prorurador por competina de competina de competina por seu prorurador por competina de competina por seu prorurador por competina de competina por competina de competina por competina de competina por seu prorurador por competina de competina por competina por competina de competina por competina de competina por competina por
- ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder—se-à ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-lha e atribuição de aulas, respeltada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

- poderão ser solicitados exames complementares, se julgado

- poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ension Médio e Técnico em una ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;

 b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de Origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino Público e Oconcuso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não un ao comparecer na data prevista para a manifestação não un não comparecer na data prevista para a manifestação não un não comparecer na data prevista para a manifestação não un não comparecer na data prevista para a manifestação não un não comparecer na data prevista para a manifestação não una comparecer na data prevista para a manifestação não una comparecer ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- roi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a 12.3. U candidato que vier a ser admitido nas condições a alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direitor promente da habilitação no Concurso Público, não poderá eficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPITULO XVIII DOS RECURSOS
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e070adm@ps.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 670/09/2022.
- EDITAL № 070/09/2022.
 2.1. 0 recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.1. Na occurrência da situação prevista. no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.
- condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquen, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitis—Se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

- etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado. 5. Não seña aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) días, contados do dia dist ubsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- ia DOE rso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s)
- 8. Na nipottese ue anuação ue que acuações, y o por-clativo(s) serádão atribuído(s) a todos os candidatos que pres-aram a prova correspondente. 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização la prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida ua prova na data inxada, a nova data deverá ser estaderecua para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:
- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões
 emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have
 alterações nas publicações das etapas constantes do concurso
- alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

 CAPÍTULO XIX
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a acetação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regen a Administração Pública, dentre eles o ele moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público sea ertibula à Direção de outra Unidade de Ensino.
 1.2. Na ocorência do disposto no item 1.1. do presente Canhirlor.

- Capítulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.

 2) à invantidat de comissão Especial de Comercia de Come
- ino. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu-ntos. ainda que verificadas posteriormente à homologação 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminarão candidatio, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido nos! porvado; Sam prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, certedenciados ou recomendados e, quando realizados no exterio, sejam revalidados por Universidade ou Institução Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de candeamento do Concurso.

 6. É de responsabilidade do candidato a companhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no tiemas de concernos públicos nos meios informados no tiema 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados notes no enternos deste deste entre a concernos públicos nos meios informados notes no enternos deste entre a concernos públicos nos meios informados notes no enternos deste entre deste entre a concernos públicos nos meios informados notes no enternos deste entre deste entre deste entre entre a concernos públicos de concernos de concernos de concernos de concernos de

- alegar desconhecimento.
 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial
- ANEXO I CRONOGRAMA APECAD I — UNUNUNAMMA
 A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 12/09/2022 a 14/09/2022
 B. Periodo provável para divulgação do resultado dos didos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 15/09/2022
- 19/09/2022
- 9/09/2022
 C. Período de inscrições: 15/09/2022 a 29/09/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de-iembrento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a va Escrita: 30/09/2022 a 20/10/2022
- Prous Escrita: 3009/2022 a 2010/2022

 E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022

 F. Periodo provável da disulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 08/10/2022 a 31/10/2022

 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/10/2022 a 01/11/2022

 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022

 L. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022

 L. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022

 L. Periodo provável da distundação em DOE de Edital de L. Periodo provável da distundação em DOE de Edital de Secritadados para PoE de Secritadados para PoE de Edital de Secritadados para PoE de Se
- Pedagojicos: 14/10/2022 a 03/11/2022

 I. Periodo provável ad divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagojicos, Prova de Titulos e Classificação final: 15/10/2022 a 07/11/2022

 I. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
- 0101200 La Estados de Judicias Initiologianes de Cultural Vallet.

 K. Periodo Il provisel de publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 3/01/2023

 Bereiro Carlos de Provisel de Provise de Provis

- ANEXA II ANITOMISCAS O CAMBON ANTERO CAMBO

- dos alunos;

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rediniento e dar cinicia dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela excola;

 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

 7. elaborar es cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientados es prazos estabelecidos hos CETEPS:
- e o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS; S. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre plano de trabalho docente, apresentando as competências, biblidades, metodologia, critérios de avaliação; 9, preparar as aulas e material didático de apoio, bem como sibilidades de concessos sistemas de competências.
- habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
 9, preparar as aulas e material ididiácio de apoio, bem como
 as atividades de recuperação contínua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento,
 nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação,
 avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os
 prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e

finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-

mentos solicitados; 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as famílias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-

peagoguca du administrativa, dos orgasos orientos e das insti-utições audilares de que fizer parte; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um climi favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrize gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi pamentos de trabalho que estão sob sua quarda ou utilizaçõe; (16. trais es advonçad semantes a muniques demondians et

16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores

ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

PO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

F PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO

ra ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de

Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
permitiu a formação docente, deade que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICIULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito
Licenciatura em cursos suneriores do forma.

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

prevista pela Portaria Ministeriai o un un composito de partaria Ministeriai o un composito de diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com crelacionado na titulação graduado, em componente curricular

relacionado na tituação graudado, em comporter Curnicia em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a conscrevamento.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 10/20/72/15 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/20/19, republicada no DOU de 10/02/2009 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia en ivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreven, Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CER nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro

publicada no DUE de U801/2000 (acompanando do diploma do curso de bacharelado ou de tecnología en ível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

— Para se renquadrado na titulação "graduado":

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de I superior desde que previsto no requisito, em componente

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE ITITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Inglês Instrumental(RECURSOS HUMANOS): Inglês (LP); Letras - Lingua Portuguesa e Inglêsa (LP); Letras - Tradutor e Interprete; Letras com Habilitação de Tradutor/ Inglês; Letras com Habilitação de Inglês (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Lingua e Literatura se (Lingua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua e Literatura fulgesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua niglesa e lingua hortuguesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua niglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglêsa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglêsa com a Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Derotuguês e Inglês; Letras com Habilitação em Português e Inglês; Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilingue Portugues e Lingua Portuguesa e Lingua Portuguesa com Habilitação em Secretario Executivo Bilingue Inglês; Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilingue Inglês; Letras com Habilitação em Secretario Executivo Bilingue Inglês; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglês; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglês; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglês; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglês; Letras com Habilitação em Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglês; Letras com Habilitação em Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglês; Letras com Habilitação em Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglês; Letras com Ha Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Execu-tivo Bilingue — Habilitação Portugués! Inglés; Secretariado Exe-cutivo Bilingue — Habilitação Portugués! Inglés (IP); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglés; SP; Secretariado Executivo Filingue; Secretariado Executivo Tilingue — Portugués! Inglés ! Espanho Secretariado Executivo Tilingue — Portugués! Inglés ! Espanho Secretariado Executivo Tilingue | Inglés Secretariado Executivo Tilingue! Inglés (IP); Tecnologia em Automação de Escritórios Companha de Inglés Tecnologia em Automação de Escritórios Companha de Inglés Tecnologia em Automação de Escritórios Escritários em Automação de Escritórios escritários Escritários em Automação de Escritários escritários Escritários em Automação de Escritários escritários Escritários em Automação de Escritários Escritários escritários Escritários em Automação de Escritários Escr i Secretariado Executivo Tilinguel Inglés; Secretariado Executivo Tilinguel Inglés (IP). Tencologia em Automação de Escritários e Secretariado/ Inglés; Tecnologia em Automação de Escritários e Secretariado/ Inglés; Tecnologia em Automação de Secretariado Executivo Bilinguel Inglés; Tecnologia em Formação de Secretariado Executivo Bilinguel Inglés; Tecnologia em Formação de Secretariado Inglés; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilinguel Inglés; (IP); Tecnologia em Secretariado Execu

nca. 4. Writing • Prática de produção de textos técnicos da área atuação profissional; e–mails e gêneros textuais comuns ac eixo tecnológico.

5. Grammar Focus • Compreensão e usos dos aspectos

inguisticos contextualizados.

6. Vocabulary * Teminologia técnicocientifica; * Vocabulari ce sepcifico da área de atuação profissional.

7. Textual Genres * Dicionários * Glossários técnicos: * Manuais técnicos; * Folhetos para divulgação; * Arigos técnicocientificos; * Carta comercia, * E-mail comercia, * Correspondentificos; * Carta comercia, * Correspondentificos; * Carta comercia, * Correspondentificos; * Carta comercia, * Carta

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOCIOS DE AUMINIOS INAÇÃO POBLICA DE DEIBORA SOBRE A ATRIBUIÇÃO DELÍBERÇÃO CEPTES POR A POBLICA DE AUMINIOS INAÇÃO DE DEIBORA SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE DEIBORA DE AUMA SOUZA CAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA DE DEIBORAÇÃO CERTES NO 2020 II. Institut o Regulamento DeliberçÃO Certeps nº 85/2022 — Regimento Comum Exculas DeliberçÃO Certeps nº 85/2022 — Regimento Comum Exculas Técnicas Estadadais (Etecs) do Centro Paula Souza Exculas Técnicas Estadadais (Etecs) do Centro Paula Souza

eeteps. Lei de Acesso à Informacão

Lei de Acesso à Informação:

- Lei Federa nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
NOções básicas de informática:

- Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
ANEXO V - CRIFÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1) PROVA DE METODOS PEDAGOGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedec e uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: COMELDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza

equência), objetividade no tratamento do assunto (clar ncisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) em go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

contesto de conceitos, relações: de 0 (zero) a dua) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a dua) emprepo correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
pontos;

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos
objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano
de aula, material didatios edecionado pelo candidate o eutros
indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinive) pontos;
PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso,
quadro negro ect.), adequação do conteúdo ao nivel do tema
proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor
(motivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação
dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinite) pontos;
EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do
candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de
voz (timbre de voz, ritimo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, flueñota
verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da secrita,
exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos
C candidato que não entregar o plano de aula do tema
sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova
de Métodos Pedagógicos.
2) PROVA DE L'ITULOS

Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, co

pontos, uma unica vez para cana trutio apresentado, comonies a seguir especificado:

- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

- Mestrado: 10 (dez) pontos; e

- Doutorado: 15 (quinze) pontos.

Considerar-se-à para a Prova de Titulos os cursos de especialização (lato sensul» pós-graduação em nivel de mestrado e de doutorado, concluidos até o término do período de inscrição, darede nuiz-

de doutorado, conclusios até o termino do periodo de inscrição, desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médiol; ou
- Relaccionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

var—se—á o título nor intermédio de uma das cónia de um dos documentos a sequir mencionados, desde que expe dido por instituição reconhecia.

unsu por instituição reconhecida:

— Cursos de pós—graduação em nivel de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;
— Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com a normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado nas-a-curso.

certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Édital.

Não será considerada cópia de documento que não atender

revisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo forn

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando tor o caso (modelo fomecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo

do pela Únidade) necido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Prevutencia socia CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (fre e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PISIPASEP.

14. Cápia da Trabal da Estativa e do compropuente de vota.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos desde que nha havido ou declaração informando que está em dia com obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar 16. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar 16. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar 16. Cópia do Certificado de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovante requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (ploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de periência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente d

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 80/6/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no encuisito de tritulação.

de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMA-

RΔI – JAU CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

CONCURSU PUBLICO FINANCIA CON EL TÉCNICO, DEITAL N° 0701/07022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 64, DE 31/08/2022

31/08/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FER-REIRA DO AMARAL, da cidade de JAU, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEFEPS-GDS n" 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n" 60,449, de 13/05/2014, publicado no DOE de 18/05/2014, DESIGNA para n prejuízo de suas funções, sob a presidência do Comissão Especial de Concurso Público, responsável ão do concurso no componente curricular Planejanto do TCC em Segurança do Trabalho, do curso técnico de el médio em SEGURANÇA DO TRABALHO:

LILIANE PRISCILA FERREIRA, RG.: 42449600–8, Agente Téc-

nico e Administrativo
ADALTON DE CARVALHO, RG.: 28536046–2,Professor de
Ensino Médio e Técnico
GIOVANI BURGO ROMANI, RG.: 47330747–9, Agente Téc-

nico e Administrativo

Suplentes: VAI DIRLENE CHECHETO VINCENZI CAMARGO, RG.: 21171474-4 71474–4, Professor de Ensino Médio e Técnico
EVERTON GONZALES SETTE, RG.: 34037708–2, Professor de

Ensi ino Médio e Técnico LEILANE ARIELE FIORILLO DE PIZA, RG.: 25331953–5, Agen

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMA RΔI – JAU CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSON DE LESTIDO MILLOS ETÉCNICO, EDITAL Nº 0701/10/2022.

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à visto ada disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,

O CONTROLA DE CONTROLA PUBLICADO DE CONTROLA PÚBLICA DE ESCOLA DE CONTROLA DE CONTROLA PÚBLICA DE ESCOLA DE CONTROLA PÚBLICA DE CONTROLA PÚBLICA DE ESCOLA DE CONTROLA DE nº 50.449, de 15/05/2014, publicado no DOE: de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCULA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, ad cidade de JAJO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Erisino nº 64, nos termos da Portaria (EEETE-59 no DOE de 2801/2015, em Bace da autorização governamentação no DOE de 2801/2015, em Bace da autorização governamentação de 1801/2015, em Bace da autorização governamenta (Despado do Governador de 13/05/2012, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições do Consulto Público para gracente medialare admissão "0/50 ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensinc Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETERS

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir.
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planejamento
do TCC em Segurança do Trabalho(SEGURANÇA DO TRABALHO)
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1
TOTA

TAL DE AULAS LIVRES: 2,5 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

I CITIODO DAS AULAS: NUTURNO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL — JAÚ CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-mentar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

nº 1.240 de 2204/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no pardiagrío único do artigo 445 da CCUELO) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto n° 59-591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Fáltal.

 As publicações referentes ao Concurso Público deverão ωτων μυπισμεν retrentes ao Concurso Público deverão ex acompañadas pelo andidato por meio do Dário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,poyubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.csps.gov.br, clique em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento.

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi . Na atributorea a steriir executudos peiro taminatura duminitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

TULO II CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DUS REQUISITOS DE MINITEDE E EL ITILIAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais ipara o
componente curricular é estabelecido por meio do Catalòne
de Requisitos de liftulação para a Docência, institutido pela
Deliberação CEFIFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações.)
e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CEFE nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos tos
titulação para o Docência (lista de titulação
de Requisitos de Tilludação para a Docência (lista de titulação
de Requisitos de Tilludação para a Docência (lista de titulação
para ministração dos audies) constando do ANEXO III

necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXÓ III do presente Edita.

CAPITULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CAPGA HORÂRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, Escalá Salaria I Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horirál mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tirinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

(quatro e melo) semanas, acrescido de 17o (um sexto) a trutio epouso semanal remunerado. 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de rdo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a buição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 rentas horas:

zentas) noras.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 di Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida o Inciso VII do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.240/2014

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no presente didato assume cumprir as condições ndo da admissão: ente Concurso Público

igo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamenolico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Le 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos ir do Estado.

o); o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste h) Edital

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a

2. A inscrição do candidato implicar a connecimento e a citida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetura a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

da Unidade de Énsino. 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.gr.gov.br, no período de 15/09/2022 até às 23h59 de 29/09/2022.

e 29/09/2022.*

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições decêrão ser prorrogadas por igual período.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.crps.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. ocente \> Inscrições Abertas;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuinde inscrições.

de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Ante.Au III usas-feltial, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superio correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Teare rupload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen citada nos teames de Cambin MUII do presente Felital.

pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Editar. 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na auseña deste, o Rani de um de seus gentiores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferencida nos termos do Capítulo VIII do presente Editar). g) Recolher - da Associação de Pola De BARLS LA apencia 6932-5 de estissin Bancon — BARCO DESPER LAS apencia 6932-5 de estissin Bancon — BARCO DESPER LAS Apencia 6932-5 de Capítulo DESPER LAS ASSOCIAÇÃO DE 8032 E MESTESE DO ESTE (100 MINI ESSERIA DA MARIA) no

Unidade de Ensino, Banco I – BANCO DO BRASIL S.A. agência 6932-9, conta correnta 584-6 – Recebedor. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, ou via chave PIX TION-CINP 41912684 dro00142, a taxa no valor de R\$ 105.50 (cento e cinco reasis e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com material e servico;

(h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição aét a data do término do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.popubr;

b) Clicar em Etec ⟨> Concursos ⟨> Etecs ⟨> Concurso Públ. Docente;

ente; c) Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra na ou via ñão específicada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no nulário antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá igir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substrato de conscrição.

corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Socuz e a lunidade de fissino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebios por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

do; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

rição;

c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
ados no item 6 do presente Capítulo;

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulário de inscrição.

f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

rem em perrettas conocupes, se romas a perminar a mensimars, com diareza. La: Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17032010, a pessoa transexual ou travesti poderà solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulaito de inscrição.

13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderà fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pole certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pol su guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança devera do restar do requerimento de requerimento de adulto responsável pela guarda da criança devera do mostra do requerimento.

13.4. Os uados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.
13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamento do cala de data lactante poderá ausentar-se temporariamento do cala de data lactante. poderá ausentar-se tempo anhada de um fiscal.

data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação dor filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.povobr; b) Clicar em Etec Ы Concursos Ы Etecs Ы Concurso Públ. Dorvente:

Docente;

() Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

(d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

identidade com noto o deservariante por la defectiva de decorrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e/O?dadm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº

70/10/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requierer a correcão das seguintes informações pessoais prestaα ιπισιώσγευ να Inscrição, o candidato po requerer a correção das seguintes informações pessoais pro das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; c) CPF.

c) CPF.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solida pelo candidato até o término da validade do Concurso lico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais cadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cgs.sp.gou.br;
b) Clicar em Etec \(\subsection \) Concurso Públ.

ocente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao req mento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê rimento de Correção das Inform com as informações pertinentes;

com as informações petrinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e070adm@rps.sp.goubr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL NE TORDICADOS.

15. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato. erá considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira scrição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPITULO V

UA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1. Nos termos da lei nº 12.82, de 2017/2007, o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
vedro da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitors.
1.1. Seja estudante assim considerado o que se encontrar
regulamente matriculado en considerado o que se encontrar
regulamente matriculado en considerado o que se encontrar
espulamente matriculado en considerado o que se encontrar
regulamente matriculado en considerado o que se encontrar
regulamente matriculado en considerado REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

a) Curso pré—vestibular; b) Curso superior, em nível de graduação ou pós—graduação.

